

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 048/01-SMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

“Autoriza o aumento do quantitativo de vagas para o cargo de Professor- Nível Médio – e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 170 (cento e setenta) as vagas para o cargo de Professor- Nível Médio, visando atender a demanda escolar do Município de Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária FUNDEF-08.42.021.2.027 – 3.111-00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Pessoal Civil.

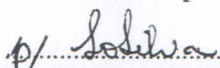
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2001.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

p/ 
Mara Cristina A.R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação